

PCLEG nº 1023.08.2022

Santo André, 01 de agosto de 2022.

Indicações e Requerimento do Vereador Dr. Pedro Awada

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1272/2022-G.P. – Proc. 1846/2022, protocolado sob o nº 7786/2022, onde solicita substituição da proteção existente sob o Córrego Apiaí, localizado na Rua Baependi – Vila Alzira;

Ofício nº 1287/2022-G.P. – Proc. 1961/2022, protocolado sob o nº 8139/2022, onde solicita limpeza e capinação da área externa da Unidade de Saúde Vila Helena, informamos:

- As solicitações foram atendidas.

Ofício nº 1056/2022-G.P. – Proc. 490/2022, protocolado sob o nº 4189/2022, onde solicita inclusão da Rua Sagres – Vila Luzita, no programa Rua Nova;

Ofício nº 1069/2022-G.P. – Proc. 609/2022, protocolado sob o nº 4334/2022, onde solicita inclusão da Rua Sagre – Vila Luzita, no programa Rua Nova, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, foi executada manutenção asfáltica nas vias. O serviço de recapeamento não está previsto para estes locais no momento, em razão de indisponibilidade orçamentária.

Contudo, as solicitações estão cadastradas e serão objeto de análise para a inclusão no Programa Rua Nova nas próximas etapas, vez que se trata de Programa Permanente de Manutenção, cujo atendimento é definido paulatina e sucessivamente após a conclusão de cada etapa.

Ofício nº 1401/2022-G.P. – Proc. 2645/2022, protocolado sob o nº 10098/2022, onde solicita remoção de árvore localizada na Rua Sagui da Serra – Recreio da Borda do Campo, informamos:

- A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie “*Eucalyptus Globulus* – Eucalipto”, com D.A.P. de 0,55m e altura estimada de 23,00m que não apresenta indício aparente de risco de queda.

O plantio desta espécie em calçadas é proibido pela Lei Municipal nº 8.628/2004. A Prefeitura não planta esta espécie em nenhuma de suas áreas verdes.

Portanto, informa que a árvore poderá ser substituída por espécie adequada, devendo o próprio munícipe abrir Processo Administrativo na Praça de Atendimento com recolhimento das taxas devidas e substituição do espécime, de acordo com a Lei Municipal nº 8.628/2004.

Ofício nº 1402/2022-G.P. – Proc. 2642/2022, protocolado sob o nº 10082/2022, onde solicita informes sobre poda em árvore localizada na altura do número 2.580 da Avenida Dom Pedro II – Bairro Campestre, informamos:



- A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie “*Hovenia Dulcis* – Uva Japonesa”, com D.A.P. de 0,40m e altura estimada de 9,50m. Em 06/06/2022 foi realizada uma poda para eliminar o conflito com a rede de distribuição de energia elétrica.

O plantio desta espécie em calçadas é proibido pela Lei Municipal nº 8.628/2004. A Prefeitura não planta esta espécie em nenhuma de suas áreas verdes.

Portanto, informa que a árvore poderá ser substituída por espécie adequada, devendo o próprio munícipe abrir Processo Administrativo na Praça de Atendimento com recolhimento das taxas devidas e substituição do espécime, de acordo com a Lei Municipal nº 8.628/2004

Ofício nº 1409/2022-G.P. – Proc. 2770/2022, protocolado sob o nº 10493/2022, onde solicita remoção de árvore localizada na Rua Colorado – Parque Oratório, informamos:

- A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie “*Hovenia Dulcis* – Uva Japonesa”, com D.A.P. de 0,45m e altura estimada de 11,00m.

O plantio desta espécie em calçadas é proibido pela Lei Municipal nº 8.628/2004. A Prefeitura não planta esta espécie em nenhuma de suas áreas verdes.

Portanto, informa que a árvore poderá ser substituída por espécie adequada, devendo o próprio munícipe abrir Processo Administrativo na Praça de Atendimento com recolhimento das taxas devidas e substituição do espécime, de acordo com a Lei Municipal nº 8.628/2004.

Ofício nº 1410/2022-G.P. – Proc. 2899/2022, protocolado sob o nº 10691/2022, onde solicita remoção de árvore localizada na Rua Oslo – Vila Matarazzo, informamos:

- A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie “*Tipuana Tipu* – Tipuana”, com D.A.P. de 0,60m e altura estimada de 16,00m, cujo espécime não apresenta sinais aparentes de risco de queda, portanto não há motivos que justifiquem a remoção do espécime no momento.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VSP